



LEI Nº 1804/2010

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BEM PÚBLICO
(AMBULÂNCIA, CELTA)**

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alienar os seguintes bens Públicos:

- CAMINHONETE AMBULÂNCIA, MARCA/MODELO FIAT/DOBLO TH AMB, ANO/MODELO 2006, PLACA MAR3078, CHASSI 9BD22315562010040, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA.
- AUTOMÓVEL CELTA, MARCA/MODELO GM CELTA, ANO/MODELO 2002, PLACA MBO 6743, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA.

Parágrafo único: A presente alienação será realizada mediante Leilão Público, podendo dela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no edital de leilão público.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída por cinco membros, cabendo a referida comissão estipular o preço mínimo do referido bem.

Art. 3º. O produto decorrente da presente alienação, será arrecadado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Peritiba, e registrada em receita orçamentária do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

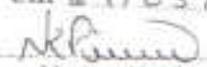
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 DE MARÇO DE 2010.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Esta Lei foi publicada
em 24/03/2010


Nádia K. Piassa
RESPONSÁVEL

